



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030667/2023-86

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL | DE | NÚMERO DO DOCUMENTO | DO | UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROCESSO | SISEMA PELO |
|---|-----------|----------------------------|-----------|--|--------------------|
| Dispensa de Licenciamento Ambiental | | 2100.01.0030667/2023-86 | | IEF/NAR de Janaúba | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | |
| Nome: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAÚBA 138 LTDA | | | | CPF/CNPJ: 32.609.833/0001-40 | |
| Endereço: : Rodovia MG 122, Km 177, Barreiro da Raíz | | | | Bairro: Zona Rural | |
| Município: Janaúba | | UF: MG | | CEP: 39448-899 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | | |
| Nome: Empreendimento Linear | | | | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: Zona rural de Janaúba | | | | Bairro: : Zona Rural | |
| Município: Janaúba | | UF: MG | | CEP: 39.448-899 | |

| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
|--|-----------|---|------------------------------------|-----------|
| Denominação: Empreendimento Linear - REDE PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA | | Área Total (ha): 15,69 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica | | Município/UF: Janaúba/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | | 12,10 | ha | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | 127 indivíduos | un | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Infraestrutura | | Rede de Transmissão de Energia Elétrica (138 kV) | 15,69 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Caatinga | 12,10 | Floresta Estacional Decidual | Inicial | 12,10 |
| Caatinga | 3,59 | Pastagem com de árvores isoladas | | 3,59 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 15,69 | | Total: | 15,69 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa | | 316,6208 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | | 16,8717 | m ³ |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Vivia Karlyanne dos Santos Melo Ganem - MASP: 1180291-5

Data da Vistoria: 09/11/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 26/04/2024

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada (UTM) | | Planta |
|--|-------------|------|------------------|--------------|--------|
| | | | X | Y | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23L | 676.778,38 | 8.238.669,54 | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 23L | 675.656,56 | 8.235.900,53 | |
| | | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais: Processos erosivos; Perda da biodiversidade; Redução no habitat e fonte de alimento para fauna; Alteração da paisagem;

Medidas mitigadoras: Utilizar medidas físicas de controle erosivo; Implantar sistema de drenagem das águas superficiais; Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo; Monitorar as atividades; Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; Evitar a abertura de novas vias de acesso priorizando aquelas já consolidadas; Respeitar rigorosamente os limites da área requerida; Realizar a supressão e corte de árvores de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa.

12. OBSERVAÇÃO

Proibido o corte da espécie protegida Licuri (*Syagrus coronata*) existente na poligonal da RMT, localizada nas coordenadas geográficas x: 675.551,453 e y: 8.235.631,369 - Prazo indeterminado

O empreendedor apresentou Termo de Responsabilidade e Compromisso para Empreendimentos Lineares.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 26/04/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86755211** e o código CRC **80E023F4**.